

# A prioridade da educação

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL \*

A constante divulgação de dados relativos aos investimentos do governo federal em que, com frequência, é destacada a distorção de se aplicar recursos predominantemente no ensino superior, recomenda algumas considerações sobre matéria de tal relevância. A importância ressalta ainda mais quando há afirmações apriorísticas sobre o elevado custo do aluno de ensino superior nas instituições federais, em comparação com outros países, da mesma forma em que se insiste na baixa produtividade e excesso de pessoal nas instituições federais de ensino superior.

A educação é a grande prioridade nacional. Além disso, o sistema educacional é uma totalidade: sua estruturação em diferentes graus, níveis e modalidades visa ao estabelecimento de finalidades específicas para direcionar os objetivos. Assim, a título de exemplo, verificamos que a preparação e a capacitação de recursos humanos para a educação básica vão correr, necessariamente, nas instituições de ensino de nível médio e superior. A tendência é a de que essa formação e capacitação aconteçam em níveis progressivamente superiores.

O sistema educacional brasileiro é descentralizado. Nessa perspectiva, a União e suas unidades são co-responsáveis pela oferta de serviços educativos, assim como toda a sociedade. À vista das dimensões do Brasil, as ações dos três níveis de governo na educação são concorrentes, cabendo à União responder pela assistência técnica e pela cooperação financeira aos estados, que devem proceder na mesma linha em relação aos municípios.

A natureza dos serviços educativos demonstra que, independentemente do exposto, a educação infantil e o ensino fundamental ficam mais bem situados quando administrados pelas prefeituras municipais. No entanto, a presença dos estados no ensino fundamental justifica-se, pela execução direta dos serviços e pela transferência de recursos com base em planejamento de ampliação e melhoria desses serviços.

A educação média, com destaque para o ensino técnico-profissionalizante, parece mais consentânea com a capacidade do poder público estadual. Mas quando se trata de assegurar uma rede de elevado nível qualitativo, orientada para os progressos tecnológicos, justifica-se a presença do governo federal, até porque algumas unidades federadas não teriam recursos para assegurar a manutenção dessas instituições.

A rede pública de ensino superior responde por 41% do total de matrículas (629.662 alunos em 1.535.788),

enquanto a rede particular tem 59% do total (906.126 alunos), números de 1993. A ação do Poder Público, sem prejuízo do caráter de totalidade do sistema educacional e do esforço de desenvolvimento do Brasil, deve concentrar-se na educação básica de boa qualidade para todos.

Esse é o sentido da proposta do Plano Decenal de Educação para Todos, que vem sendo amplamente difundido e debatido pela sociedade brasileira, confluindo para a próxima realização da Conferência Nacional de Educação para Todos. De fato, o Brasil precisa assegurar o ensino fundamental (constitucionalmente obrigatório) a todas as crianças.

Ao mesmo tempo, é necessário melhorar a qualidade do ensino fundamental, estimular o sucesso escolar, reduzir os índices de repetência, eliminar a evasão escolar, conseguindo que, na década 1993-2003, o percentual de concluintes do 1º grau alcance, no mínimo, 80% das crianças que iniciam a 1ª série.

Por isso, o Plano Decenal de Educação para Todos apresenta como metas globais: elevação do índice de cobertura nacional dos atuais 87% para 94% da população entre 7 e 14 anos de idade; redução da repetência a índices toleráveis e eliminação da evasão escolar; diminuição dos índices de analfabetismo (aproximadamente, no momento, em torno de 18% da população com 15 anos e mais de idade) e, também, do analfabetismo funcional, pela extensão do domínio dos conhecimentos básicos indispensáveis à nossa época; ampliação da oferta de educação infantil para o desenvolvimento da sociabilidade e das habilidades psicomotoras essenciais à melhoria da aprendizagem; extensão da pedagogia do Programa Nacional de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes, em atendimento direto, a 1.200.000 beneficiários, nas áreas onde se concentram as populações mais carentes; a valorização do papel do professor e compreensão de que a educação é tarefa comum que deve envolver família, comunidade e escola.

No contexto da educação para cidadania em compatibilidade com as exigências de produtividade-competitividade, um cuidado especial deve ser dado à educação técnica/tecnológica, o que não exclui políticas de formação e reversão profissional por procedimentos não-formais. Com tal propósito, o governo federal submeteu à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que

cria o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, compreendendo todos os níveis de Poder Público e todas as agências, governamentais e não-governamentais.

Gostaria de abordar outro ponto. O orçamento do MEC é constituído, em princípio, pelo Artigo 212 que estabelece que a União deve aplicar, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%. Este dispositivo tem motivado elogios em organismos internacionais. Em recente visita ao Brasil, o diretor-geral da Unesco, Federico Mayor, destacou sua admiração pelo Brasil incluir o princípio na Carta Magna.

Os recursos dessa fonte aparecem no orçamento do MEC como recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Ao lado dessa fonte, avultam: salário-educação (quota federal, um terço da arrecadação), considerado fonte adicional de financiamento, contribuição social recolhida pelas empresas e destinada ao ensino fundamental (os recursos do salário-educação destinam-se ao financiamento de programas como do livro didático, material escolar, transporte escolar, formação de recursos humanos, entre outros, e às transferências voluntárias aos estados, ao DF e aos municípios, na forma de sistemática operacional que supõe a apresentação

de projetos específicos com ações de ampliação e melhoria da educação básica); contribuição social para financiamento da seguridade social, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ("merenda escolar"), que atende a mais de 30 milhões de crianças e recursos diretamente arrecadados, especialmente na área das instituições federais de ensino superior.

Considerando essas e outras fontes, a análise da proposta orçamentária do MEC para 1994, em apreciação no Congresso Nacional, resulta no seguinte quadro-resumo: Secretaria de Educação Fundamental: US\$ 2.137,506 (28,90%); Secretaria de Educação Superior: US\$ 2.686,433 (36,29%); Secretaria de Educação Superior (inativos): US\$ 756,318 (10,22%); Secretaria de Educação Superior (Hospitais-pessoal): US\$ 215,451 (2,91%) e Secretaria de Educação Superior (Hospitais-manutenção): US\$ 427,128 (5,77%), em um total de US\$ 7.403,659 (100,00%).

Os recursos da Secretaria de Educação Fundamental compreendem ações de educação especial e educação de

juvens e adultos correspondentes ao ensino fundamental. Nessa secretaria-fim estão os recursos do salário-educação transferidos voluntariamente a estados, Distrito Federal e municípios.

Os recursos para pagamento de inativos foram destacados porque correm à conta da fonte 112 ("destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino") e vêm onerando substancialmente essa fonte, como se pode concluir pelos números. Na Secretaria de Educação Fundamental os recursos se referem aos inativos do Colégio Pedro II, do Instituto Nacional de Educação de Surdos e do Instituto Benjamin Constant. No caso da Secretaria de Educação Média e Tecnológica correspondem às escolas agro-técnicas e técnicas federais.

Contudo, o dado mais expressivo trata dos inativos das instituições de ensino superior, cujo valor já corresponde a 42% dos recursos destinados ao pessoal da ativa (pessoal inativo: US\$ 756,318 milhões — pessoal ativo: 1.797,948). A análise do nosso orçamento demonstra que esses números são preocupantes, razão por que vêm sendo feitos estudos sobre o assunto.

Também foram destacados os recursos para os hospitais universitários que se constituem na mais importante rede pública de atendimento de saúde. São 43 hospitais, 10.817 leitos e 8.215.338 de consultas ambulatoriais anuais, 312.561 internações e 158.230 cirurgias, que oferecem todo tipo de atendimento e respondem pelas internações mais longas e pelos tratamentos de elevado custo.

As instituições federais de ensino superior mantêm cursos de graduação em todos os estados, cursos de pós-graduação e aproximadamente 90% da pesquisa realizada no país, algumas escolas de aplicação e colégios técnicos e agrotécnicos.

Para concluir, convém transcrever o teor do Artigo 60 da ADCT: "Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, 50% dos recursos a que se refere o Artigo 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental." Trata-se, portanto, de Poder Público e, no sistema educacional brasileiro, descentralizado, a oferta de ensino fundamental concentra-se justamente nos estados e nos municípios.

**A ação do poder público deve se concentrar na educação básica de qualidade.**